



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

(Nos Termos do Artigo 75, Inciso VIII - Lei 14.133/2021)

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de lubrificantes e graxas para a manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: **PERSONAL LOJA DE CONVENIENCIA LTDA**, CNPJ n.º 12.870.513/0001-32.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

VIGENCIA DO CONTRATO: Até 12 (doze) meses, após assinatura do mesmo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026.

(Nos Termos do Artigo 75, Inciso VIII - Lei 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa para fornecimento de lubrificantes e graxas para a manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Pato Bragado - PR, nas quantidades e condições mínimas abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL	DESCONTO SOBRE A TABELA (%)
1	1	PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS	R\$	198.000	1,00	198.000	32%

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa exposta no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos a este Processo.

FORNECEDOR

PERSONAL LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 12.870.513/0001-32, com sede na Av. Willy Barth, nº 3232, Centro, Município de Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, telefone nº (45) 3231-1477, neste ato representado pela senhora Isadora Cristina Schneider, inscrita no CPF nº 102.800.259-98

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe dos serviços necessários e materiais, devidamente adequados ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso VIII e “caput” do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo fornecimento do objeto é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
467	2	10	0026.0782.1300	2039	3339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	504
468	2	10	0026.0782.1300	2039	3339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	505

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o Art. 92, XVI, da Lei 14.333/21, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- ✓ Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- ✓ Prestar os serviços, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.
- ✓ Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- ✓ Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.
- ✓ Comunicar a CONTRATANTE imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.
- ✓ Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o Art. 120 da Lei n.º 14.333/21.
- ✓ Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- ✓ As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- ✓ Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- ✓ A Contratada deverá, quando solicitada, fornecer todas as informações necessárias para que a contratante possa verificar a regularidade dos valores cobrados para os materiais;
- ✓ Na ausência da peça ou acessório na Tabela AUDATEX, caso seja opção do Município, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo 03 (três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou fabricantes/concessionárias que devem ser apresentados ao servidor designado.
- ✓ Os materiais a serem utilizados pela empresa vencedora, deverão ter a seguinte origem, obedecendo à ordem de procedências, onde será aplicado o desconto ofertado na proposta:
- ✓ O que constar no sistema AUDATEX – orçamento eletrônico, a critério da administração.
- ✓ Na ausência desse, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas;
- ✓ Na impossibilidade comprovada, do previsto nos itens anteriores, ou seja, “a” e “b”, será então utilizada a tabela de preços do fabricante do material, montadoras ou concessionárias;
- ✓ Não sendo possível a utilização de nenhuma das tabelas acima, será considerado como base de preços os valores praticados na região, sendo necessária a apresentação de 3 (três) orçamentos.
- ✓ A empresa vencedora deverá apresentar no orçamento, o nome e telefone do fornecedor para conferência de preço da peça/acessório/material apresentado na proposta de serviço a qual será submetido a avaliação e aprovação, em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento dos materiais.
- ✓ A contratada deverá trocar a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- ✓ Repor os materiais que apresentarem defeito, independentemente da sua aceitação;
- ✓ A contratada deverá sempre fornecer materiais novos, originais (GENUÍNAS) e/ou de primeira linha (não reconicionados ou reformados), tendo garantia quanto a defeitos de fábrica, que deverá ser de no mínimo de 90 (noventa) dias, devendo haver substituição imediata em caso de defeito, dentro do prazo concedido, sem maiores custos para a Municipalidade.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto solicitado, sendo que ele atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho.
- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.
- ✓ Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- ✓ Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- ✓ Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- ✓ Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- ✓ Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou instalação do objeto solicitado.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- ✓ Em casos de urgência e emergência as quais necessitem materiais para veículos relacionados a Saúde como ambulâncias ou veículos que prestem auxílio no combate a incêndio os materiais deverão serem entregues junto a secretaria de Obras, Viação e Urbanismo em até 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional de frete.
- ✓ Nos demais casos, onde quaisquer dos veículos estejam parados sem funcionamento, para que o serviço público não sofra prejuízos o prazo de entrega dos materiais será de até 48 (quarenta e oito) horas junto a secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- ✓ Nos casos em que os veículos necessitem de materiais para substituição ou para revisão preventiva em que os veículos estejam em pleno funcionamento o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- ✓ Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com ao menos 12 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- ✓ Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo: Rua Florianópolis, 1249 - Centro. Pato Bragado – PR, 85948-000. (45) 3282-1861. Horário de entrega: Das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.
- ✓ Somente será permitida a entrega de materiais mediante aprovação da Administração.

DO USO DA TABELA AUDATEX

- ✓ Será utilizado como critério de valoração para a atribuição de descontos o preço dos materiais obtido por meio de sistema de banco de dados atualizado, AUDATEX, a critério da Administração. Na inexistência de informações nesse sistema, poderão ser consultados outros bancos de dados equivalentes ou, alternativamente, realizada pesquisa de preços mediante a apresentação de 03 (três) orçamentos de empresas do ramo que atuem na região, para fins de comparação com o valor de mercado.
- ✓ Considerando que o sistema AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica voltado à reparação automotiva, o qual dispõe de um banco de dados completo com modelos de veículos nacionais e importados, abrangendo aproximadamente 98% (noventa e oito por cento) da frota circulante no país, e que possibilita a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo necessário para a obtenção das informações.

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

<https://patobragado.atende.net/> - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

✓ Havendo a necessidade de aquisição do objeto, o órgão participante do certame solicitará um orçamento a empresa vencedora do item. O orçamento deverá ser fornecido ao órgão solicitante via e-mail, devidamente assinado, com todos os dados da empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone) e do representante legal da empresa (Nome e CPF), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da sua solicitação, devendo OBRIGATORIAMENTE nele constar:

- ✓ Data da emissão;
 - ✓ Veículo, máquina ou equipamento;
 - ✓ Placa (quando veículo);
 - ✓ Código de Fabricante (Part Number), quando aplicável;
 - ✓ Especificação do Material;
 - ✓ Marca do Material;
 - ✓ Valor unitário por item sem desconto – “valor à vista constante na tabela”;
 - ✓ Percentual de desconto ofertado na licitação;
 - ✓ Valor unitário por item com desconto ofertado na licitação;
 - ✓ Valor total com desconto.
- ✓ Juntamente com o orçamento, a empresa vencedora deverá fornecer uma captura de tela ou outro documento que comprove os valores da tabela utilizada como referência. Na captura de tela ou documento equivalente deverá conter obrigatoriamente: o código, descrição e o valor unitário do material, data e horário do dia do envio do orçamento, bem como, o site ou tabela que foi obtida a informação, facultado ao órgão solicitante, a verificação da autenticidade das referidas informações.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto solicitado, sendo que ele atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho.
- ✓ Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.
- ✓ Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- ✓ Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- ✓ Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- ✓ Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- ✓ Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou instalação do objeto solicitado.

RESCISÃO POR SUPRIMENTO DA NECESSIDADE

- ✓ O contrato a ser firmado conterá cláusula resolutiva expressa, pela qual será automaticamente extinto, sem ônus para a Administração, no caso de superação da situação emergencial que fundamenta a contratação.
- ✓ O encerramento do contrato ocorrerá mediante simples notificação formal da Administração, dispensando-se aviso prévio ou indenização, em razão da natureza excepcional, temporária e transitória da contratação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município